

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei complementar que *Fixa o efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), para o exercício de 2023, e dá outras providências.*

O projeto de lei complementar, que ora se encaminha, tem por objetivo fixar o efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2023, sem aumento do quadro.

A proposta pretende fixar o efetivo total de 10.695 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco) integrantes, distribuídos nos postos e nas graduações dos Quadros de Oficiais Policiais Militares e de Praças Policiais Militares, conforme Anexos I e II do presente projeto de lei complementar, cujas alterações repercutem, também, no Quadro Suplementar do Efetivo da PMMS.

O efetivo fixado segue alinhado com a necessidade da Corporação, o qual atenderá com a devida segurança pública ao crescimento populacional e econômico de Mato Grosso do Sul.

Por fim, registra-se que a proposição está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e as despesas correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Ante o exposto, em virtude da natureza do mérito, solicito que a tramitação do projeto de lei complementar, em epígrafe, processe-se em regime de urgência, nos termos do art. 237, combinado com disposto no art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (RIAL/MS).

Com essas razões, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o anexo projeto de lei complementar, contando com a imprescindível aquiescência desse respeitável Parlamento Estadual para a sua aprovação.

Atenciosamente,

  
EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GERSON CLARO DINO  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

Recebido na  
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos  
Em 02/10/23 às 15:04  
por: Renata  
matricula: 8717

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

*Fixa o efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), para o exercício de 2023, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), para o exercício de 2023, fica fixado total de 10.695 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco) integrantes, da seguinte forma:

I - 9.768 (nove mil, setecentos sessenta e oito) integrantes, distribuídos nos postos e nas graduações dos Quadros de Oficiais Policiais Militares e de Praças Policiais Militares, na forma do Anexo I desta Lei Complementar;

II - 927 (novecentos e e vinte e sete) integrantes, distribuídos nos postos e nas graduações dos Quadros Suplementares de Oficiais Policiais Militares e de Praças Policiais Militares, na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Revogam-se as seguintes Leis Complementares:

I - nº 079, de 12 de junho de 1996;

II - nº 151, de 16 de dezembro de 2010;

III - nº 203, de 5 de outubro de 2015;

IV - nº 255, de 18 de dezembro de 2018;

V - nº 278, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Campo Grande,

  
EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº

## QUADROS DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR - EXERCÍCIO 2023

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAOPM	QOS-1/M&O	QOS-2/MPr	QOE-1/Mus	QOE-2/Cpl	
CORONEL	35		1	1			37
TENENTE CORONEL	71		2	1			74
MAJOR	83	10	2	1			96
CAPITÃO	91	36	3	1	1		132
1º TENENTE	103	56	11	2	2		174
2º TENENTE	143	73	10	2	3	2	233
<b>TOTAL</b>	<b>526</b>	<b>175</b>	<b>29</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>746</b>

**LEGENDA:**

QOPM = Quadro de Oficiais Policiais Militares;  
 QAOPM = Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares;  
 QOS-1/M&O = Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos;  
 QOS-2/MPr = Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais;  
 QOE-1/Mus = Quadro de Oficiais Especialistas Músicos;  
 QOE-2/Cpl = Quadro de Oficiais Especialistas Capelães.

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES					
GRADUAÇÕES	QUADROS				TOTAL
	QPPM	QPE-1/Mus	QPE-2/TI	QPS	
SUBTENENTE	325	7	1	1	334
PRIMEIRO SARGENTO	458	17	2	2	479
SEGUNDO SARGENTO	532	22	4	4	562
TERCEIRO SARGENTO	1.109	28	4	4	1.145
CABO	2.332	18	6	6	2.362
SOLDADO	4.140	0			4.140
<b>TOTAL</b>	<b>8.896</b>	<b>92</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>9.022</b>

**LEGENDA:**

QPPM = Quadro de Praças Policiais Militares;  
 QPE-1/Mus = Quadro de Praças Especialistas Músicos;  
 QPE-2/TI = Quadro de Praças Especialistas em Tecnologia da Informação;  
 QPS = Quadro de Praças de Saúde.



## ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº

## QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR EXERCÍCIO 2023

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						TOTAL
	QOPM	QAOPM	QOS-1/M&O	QOS-2/MPr	QOE-1/Mus	QOE-2/Cpl	
CORONEL	6	-	1	1	-	-	8
TENENTE CORONEL	11	-	1	1	-	-	13
MAJOR	13	2	1	1	-	-	17
CAPITÃO	14	6	1	1	1	-	23
1º TENENTE	16	9	2	1	1	-	29
2º TENENTE	-	11	-	-	1	-	12
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>28</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>102</b>

**LEGENDA:**

QOPM = Quadro de Oficiais Policiais Militares;  
 QAOPM = Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares;  
 QOS-1/M&O = Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos;  
 QOS-2/MPr = Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais;  
 QOE-1/Mus = Quadro de Oficiais Especialistas Músicos;  
 QOE-2/Cpl = Quadro de Oficiais Especialistas Capelães.

PRAÇAS POLICIAIS MILITARES					
GRADUAÇÕES	QUADROS				TOTAL
	QPPM	QPE-1/Mus	QPE-2/TI	QPS	
SUBTENENTE	49	2	-	-	51
PRIMEIRO SARGENTO	69	3	-	-	72
SEGUNDO SARGENTO	80	4	-	-	84
TERCEIRO SARGENTO	260	5	-	-	265
CABO	350	3	-	-	353
<b>TOTAL</b>	<b>808</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>825</b>

**LEGENDA:**

QPPM = Quadro de Praças Policiais Militares;  
 QPE-1/Mus = Quadro de Praças Especialistas Músicos;  
 QPE-2/TI = Quadro de Praças Especialistas em Tecnologia da Informação;  
 QPS = Quadro de Praças de Saúde.

ANEXO A MENSAGEM Nº 38/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

**DEMONSTRATIVO DE DESPESA DA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE EFETIVOS DA POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2023**

Em atendimento ao disposto no art. 16 e parágrafos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando o incremento de despesas nos orçamentos de 2023, 2024 e 2025, abaixo demonstramos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

DESCRIÇÃO	GD Pessoal e Encargos	FONTE	VALOR R\$		
			2023*	2024**	2025***
ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE EFETIVOS DA POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL	31	500/Outras	5.045.644,54	5.240.406,42	5.423.820,64

\* A despesa incrementada de 2023 refere-se ao período de janeiro a dezembro, 13º salário e férias.

\*\* Previsão de IPCA 2024 - FONTE: Boletim Focus de 22 de setembro de 2023 - (site <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>).

\*\*\* Previsão de IPCA 2025 - FONTE: Boletim Focus de 22 de setembro de 2023 - (site <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>).

Fonte: Suorc/SEFAZ

Elaboração:SAD

